



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 480

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2017

PORTARIA Nº152/2017, de 10 de Julho de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços na Estrutura Organizacional da Prefeitura, na composição da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeado **Helcio Gonçalves de Souza Neto**, portador da cédula de identidade nº 10.499.896-8 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo**, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, percebendo seus vencimentos pela simbologia CC-09.

Art.2º. Fica automaticamente exonerado do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Indústria e Comércio**, nomeado pela Portaria Municipal nº095/2017, de 16 de março de 2017.

Art.3º. Fica declarado vago o cargo citado no artigo 2º, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, Lei Municipal nº 960/2017.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº151/2017, de 30 de Junho de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com a Lei Municipal nº 539/2014, **RESOLVE**,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 480

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2017

N O M E A R

Art.1º-Fica devidamente nomeada **Jenifer Alves Fonseca da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 13.022.998-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF 091.649.279-62, para exercer o cargo de **Conselheira Tutelar - Suplente**, em caráter eventual e temporário, em razão da necessidade de cobrir gozo de férias anuais regulamentares das Conselheiras Tutelares titulares.

parágrafo único: fica atribuído a remuneração a título de subsídio, o valor de um salário mínimo e meio vigente do País.

Art. 2º- As férias das Conselheiras tutelares, seguirão a seguinte ordem:

mês: Julho: Daniel Ferreira;

mês:Agosto: Briza Carla Rossi;

mês:Setembro: Maria das Graças dos Santos da Silva;

mês: Outubro: Elaine Maria da Silva;

mês: Novembro: Marilda Aparecida de Andrade.

Art.3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA 150/2017, de 30 de Junho de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

E X O N E R A R

Art.1º. A servidora **Sonieli Guedes Petrini OAB/PR nº 57.794**, portadora da cédula de identidade RG Nº 9.478.498-0 SSP/PR, do cargo de confiança de Procuradora Geral do Município, do Poder Executivo, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº204/2012, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 480

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2017

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº149/2017
Data: 28/06/2017

Ementa: Designa comissão de estudo e levantamento sobre viabilidade de anuência a instalação do empreendimento PCH Coqueiros e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Paraná, Senhor JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão para de estudo e levantamento sobre viabilidade de anuência a instalação do empreendimento PCH Coqueiros no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, os senhores abaixo nomeados, ficando da seguinte forma:

Odair Marcolino, portador do CPF nº: 774.498.789-68;

Nivaldo Bento de Oliveira, portador do CPF nº: 810.143.509-30;

Marcio Fabiano Rosendo, portador do CPF nº: 027.672.499-27 e

Oswaldo Silva Rocha, portador do CPF nº: 539.651.599-68

Art. 2- A comissão supramencionada deverá apresentar relatório conclusivo do levantamento e estudo ora determinado, devidamente acompanhados de relatórios.

Parágrafo único: Fica estabelecido o prazo máximo de 15 (quinze) dias para cumprimento da presente deliberação.

Art. 3- Oficie-se ao Ilustre Presidente da Câmara de Vereadores deste Município comunicando acerca da designação da comissão *in tela*, para que, querendo, indique eventual Vereador para acompanhamento dos levantamentos deliberados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 480

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2017

PORTARIA 145/2017, de 30 de Junho de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º-**FÉRIAS REGULAMENTARES** as Servidoras, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, do Poder Executivo Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO GOZO FÉRIAS
Gisele Cristiane Galo	31/07/14 a 31/07/15	30/06/17 a 29/07/17
Adriana Aparecida Izidoro Barbosa	01/08/14 a 01/08/15	30/06/17 a 29/07/17
Maria Bernadete Kruzel	01/03/16 a 01/03/17	05/06/17 a 04/07/17
Silvia da Silva Eisele	04/03/15 a 04/03/16	01/06/17 a 30/06/17
Lourdes Carlos da Silva	15/05/16 a 15/05/17	01/06/17 a 30/06/17

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA 144/2017, de 26 de Junho de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

CONCEDER



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 480

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2017

Art.1º-**FÉRIAS REGULAMENTARES** as Servidoras, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, do Poder Executivo Municipal, pertencente ao Departamento Rodoviário conforme segue:

NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO GOZO FÉRIAS
Claudio de Santana	15/05/14 a 15/05/15	05/06/17 a 04/07/17
Custodio de Souza Brito	12/03/16 a 12/03/17	16/06/17 a 15/07/17
Cilso Pedro Pereira	16/06/16 a 16/06/17	21/06/17 a 20/07/17
José Carlos Apº da Silva	15/05/15 a 15/05/16	14/06/17 a 13/07/17
William Pinheiro da Silva	17/05/14 a 17/05/15	05/06/17 a 04/07/17

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA 143/2017, de 26 de Junho de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º-**FÉRIAS REGULAMENTARES** as Servidoras, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, do Poder Executivo Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO GOZO FÉRIAS
Jaqueline Schroeder Barbosa	01/07/16 a 01/07/17	07/06/17 a 06/07/17
Julliana Cristina Antoniassi de Souza	11/04/16 a 11/04/17	19/06/17 a 18/07/17

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 480

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº007/2017

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o Ofício de nº 83/2017, protocolado sob nº 492/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando contratações de profissionais, por tempo determinado, para atuarem no Programa da Saúde da Família – PSF, na Localidade do Assentamento 08 Abril, neste Município, **RESOLVE**, convocar a pessoa abaixo relacionada, para preenchimento de vagas, amparado em excepcional interesse público, através do Processo Seletivo Simplificado de nº001/2017, de 04/04/2017, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou Processo Seletivo Simplificado-PSS.

Nome da candidata	Inscrição	Cargo - carga horária
Geisilene Aparecida Sabino	027/2017	Auxiliar de Enfermagem PSF 40 horas semanais

A candidata ora convocada deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munida dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pela convocada:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- II- Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia autenticada;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia autenticada;
- V- Comprovante de residência
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada;
- VII- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia autenticada;
- VIII - Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII- Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho;
- XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP.
- XVII-Abertura de conta corrente junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 480

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2017

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
DIRETOR DE RH

DECRETO Nº061/2017, de 10 de Julho de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Público Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital CP nº001/2009, de 25/09/2009, e **considerando o Mandato de Notificação, da Vara da Fazenda Pública de Ivaiporã, do Poder Judiciário do Estado do Paraná, da Comarca de Ivaiporã-Pr – PROJUDI, contido no processo nº. 0003816-23.2010.8.16.0097, RESOLVE,**

N O M E A R

Art.1º.Fica devidamente nomeada em estágio probatório **Fernanda Aparecida Ferreira**, portadora da cédula de identidade nº 8.868.136-3 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.328.939-60, para exercer o cargo de **Bioquímica**, com carga horária de 40 horas semanais, padrão XII, do Grupo Ocupacional Profissional, do Poder Executivo Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como Regime de Trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 480

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2017

DECRETO Nº 059/2017, de 22 de Junho de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo nº473/2017, de 09/06/2017, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º.A pedido, a servidora **Ingrid Winther da Silva**, matrícula funcional 200831, portadora da cédula de identidade nº 9.133.462-3 SSP/PR, do cargo efetivo de Servente (feminino), padrão I, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, motivado por aposentadoria por idade junto ao INSS, a contar da data de 12 de junho do ano em curso.

Art.2º. Fica declarado vago o cargo citado no artigo anterior, levado a efeito pela Lei Municipal nº339/95 da Estrutura Administrativa da Prefeitura e suas posteriores alterações.

Art.3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº058/2017, de 22 de Junho de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do cargo de Auxiliar de Enfermagem PSF 40 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento da empregada Jessica Daiane Alves, contido no protocolo sob nº 524/2017, **RESOLVE**,

RESCINDIR



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 480

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2017

Art.1º. O Contrato de trabalho por tempo indeterminado de nº005/2017, da empregada **Jéssica Daiane Alves**, portadora da Carteira Profissional do Trabalho nº 6863545, Série-001-0 PR, do cargo de **Auxiliar de Enfermagem PSF 40 horas**, do Quadro de pessoal Emprego Público, regime de trabalho C.L.T., lotada na Secretaria de Saúde, a contar da data de 12/06/2017, a pedido e sem justa causa.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal